

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 169/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十一日第 18/98/M 號法令附載的《澳門發展與合作基金會章程》第十條第一款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/98/M, de 11 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

應薛凱絲學士要求，二零零零年九月十五日起免除其澳門發展與合作基金會行政委員會主席職務。

É exonerada a licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, a seu pedido, do cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, a partir do dia 15 de Setembro de 2000.

二零零零年八月二十八日

28 de Agosto de 2000.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零零年九月六日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Setembro de 2000. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

經濟財政司司長辦公室

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 94/2000

第 94/2000 號經濟財政司司長批示

本人行使二月二十八日第 12/2000 號行政命令所授予之權限，對經九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《退休基金會章程》第十三條第一款所規定的事宜，作出本批示。

No exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, competência essa delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro:

一、委任劉玉葉學士擔任退休基金會監察委員會委員職務，為期一年，由二零零零年九月一日開始生效。

1. Nomeio, para o exercício das funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, a licenciada Lau Ioc Ip, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

二、委任岑錦燊碩士擔任退休基金會監察委員會委員職務，為期一年，由二零零零年九月一日開始生效。

2. Nomeio, para o exercício das funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, o mestre Sam Kam San, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

三、監察委員會委員每月有權收取相等於公共行政薪俸表九十點之報酬。

3. Os vogais da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零零零年八月二十八日

28 de Agosto de 2000.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 96/2000 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 96/2000

考慮到，於二零零零年三月十五日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第 25/SEF/2000 號經濟財政司司長批示及於二零零零年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/SEF/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, II Sé-